



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 102/93 "

**REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MA
RINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ver. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revisado para Cr\$ 11.933.436,12 (Onze milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e dose centavos) o subsídio dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 01 de Julho de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos a 01 de Julho de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/JULHO/26/1993.-

Ver. Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente